

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO REITORIA PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E ESTUDANTIS



## PORTARIA PRACE Nº 10, DE 04 DE MAIO DE 2020

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 654, de 14 de setembro de 2017;

Considerando a Resolução CUNI 2.337, de 17 de março de 2020.

Considerando a Resolução CEPE 7.981, de 24 de março de 2020.

Considerando a Portaria Prace nº 8, de 20 de março de 2020.

Considerando a Portaria Prace nº 9, de 13 de abril de 2020.

RESOLVE sobre a ampliação da realização de avaliação socioeconômica no período de suspensão das atividades presenciais da instituição.

Art. 1º Ampliar para todos os estudantes de graduação e pós-graduação da UFOP o protocolo de novos pedidos de avaliação socioeconômica.

Parágrafo único: o protocolo ocorrerá em formulário específico, disponibilizado no site da Prace e acessível por meio do e-mail institucional do estudante.

Art. 2º Esta portaria fica vigente enquanto estiverem suspensas as atividades presenciais da UFOP.



Documento assinado eletronicamente por Natalia de Souza Lisboa, PRO-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITARIOS/PRACE, em 04/05/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufop.br/sei/controlador">http://sei.ufop.br/sei/controlador</a> externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0052173 e o código CRC 70F2C80A.

Referência: Processo nº 23109.003246/2020-82

SEI nº 0052173

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000 Telefone: - www.ufop.br